



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 200, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Dispõe sobre a aprovação do pedido de abertura de edital para realização de Processo Seletivo para o Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio na Modalidade Educação a Distância (EaD), do programa PROFUNCIÓNÁRIO, a ser ofertado pelo Campus Campina Grande, com ingresso nos semestres 2014.2 e 2015.1.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 96/2014/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23381.003451.2014-71 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” o pedido de abertura de edital que trata do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio na Modalidade Educação a Distância (EaD), do programa PROFUNCIÓNÁRIO, ofertado pelo Campus Campina Grande, constante no Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, na modalidade a distância, com ingresso nos semestres 2014.2 e 2015.1. Sendo ofertadas no total 800 (oitocentas) vagas, igualmente distribuídas entre os polos Cajazeiras, Campina Grande, Guarabira, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí e Sousa.

Art. 2º Os pólos de apoio presencial do referido curso funcionarão nos seguintes locais discriminados na seguinte tabela:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 200, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>
Cajazeiras	R. José A. da Silva, nº 300, Jardim Oásis, Cajazeiras-PB.
Campina Grande	R. Tranquilino Coelho Lemos, nº 671, Jardim Dinamérica, Campina Grande-PB.
Guarabira	R. José A. de Almeida, s/n, Nordeste I, Guarabira-PB.
João Pessoa	Av. Primeiro de Maio, nº 720, Jaguaribe, João Pessoa-PB.
Monteiro	Ac. à Rodovia PB 264, s/n, Vila Santa Maria, Monteiro/PB.
Patos	Ac. à Rodovia PB 110, s/n, Alto da Tubiba, Patos-PB.
Picuí	Ac. à Rodovia PB 151, s/n, Bairro Cenecista - Picuí-PB.
Sousa	R. Presidente Tancredo Neves, s/n, Jardim Sorrilândia, Sousa-PB.

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior